



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 491, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.971

Suspende a execução do artigo 1º do Decreto Municipal nº 464, de 02 de março de 1.970.

DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Cemitério CRISTO REDENTOR nesta época, de chuvas, fica impraticável para atender os serviços de sepultamentos, tendo em vista situar-se em área de afloramento d'águas, sendo de custo elevadíssimo a execução de drenagens técnicas, sem corresponder a solução desejada, pois traria problemas sérios de ordem sanitária, com a conseqüente poluição das águas dos igarapés adjacentes, alguns com penetração na área urbana da cidade,

CONSIDERANDO, ainda, que tudo isto decorre da ausência de planejamento básico na escolha do local para a implantação de um novo Cemitério que atendesse as necessidades locais, sem as indispensáveis cautelas de efetuar-se estudos preliminares, principalmente o levantamento geológico da área,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso, por prazo indeterminado, a execução do artigo 1º do Decreto Municipal nº 464, de 02 de março de 1.970, que dispõe sobre a paralização do Cemitério dos Inocentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- Moacyr Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO

- Deusdedit Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS